

Processo Seletivo 2021	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA
------------------------------	--

São Luís de Montes Belos, 26 de Fevereiro 2021

Gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Dr. Geraldo Landó em São Luis de Montes Belos, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do **HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ**, localizado na Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n - Vila Popular, São Luís de Montes Belos - GO, 76100-000, para atendimento em regime de 24 horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO: 90 dias, de 19.10.2020 a 16.01.2021, prorrogáveis.
2. Contrato firmado com a SES/GO n. 50/2020
3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispondo de 10 leitos Críticos e 40 Leitos Semicríticos
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato, Encerramento em 15.07.2021, podendo o mesmo ser imediatamente

rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.

6. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.
6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
7. Escopo da Prestação de Serviços: Anexo I

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, **em caráter de urgência**, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,

Processo Seletivo Dr. Geraldo Landó

processo.seletivo@hospital-drgeraldolando.org.br

ANDRE
FONSECA
LEME:27522
619858

Assinado de
forma digital por
ANDRE FONSECA
LEME:275226198
58

IMED - Processo Seletivo – Dr. Geraldo Landó - São Luís de Montes Belos

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: A prestação dos serviços contempla as seguintes atividades:

- Gestão do Parque de Equipamentos.
- Controle de Manutenção Preventiva.
- Controle de Manutenção Corretiva.
- Controle de Segurança Elétrica.
- Controle das Calibrações.
- Consultoria Técnica.
- Execução das Manutenções Preventivas e Corretivas conforme estrutura técnica.
- Organização de Setor de Engenharia Clínica.

Escopo Técnico dos serviços de Apoio a Gestão:

- Consultoria e Levantamento de Especificação de Equipamentos.
- Consultoria na área predial para instalação e implantação de Equipamentos.
- Consultoria na área de Compras.
- Levantamento de Custos de serviços.
- Acompanhamento de Serviços de Terceiros.
- Acompanhamento e Gestão de Contratos.

Transporte

Para Engenharia Clínica será utilizado o veículo e/ou taxi disponibilizados pela CONTRATADA. Para atendimento ou visita em fornecedores.

Suprimento de Materiais e Insumos

Os materiais necessários aos serviços serão adquiridos pela CONTRATANTE.

Serviços Especializados

Serviços de notória especialização ou que somente o fabricante e seus representantes estão aptos a intervir a Contratada fará apenas o acompanhamento e certificação da execução dos mesmos.

Abaixo, a descrição de atribuições e responsabilidade de algumas funções importantes para este contrato.

Profissional de Nível Superior com experiência em Engenharia Clínica:

Planejar as Manutenções dos Equipamentos respeitando as Normas Vigentes e a Segurança de Pacientes e colaboradores.

Manter e organizar toda a documentação que se relacionar diretamente aos equipamentos.

Organizar os procedimentos de manutenção de cada equipamentos.

Orientar as equipes do hospital quanto ao funcionamento e utilização dos equipamentos.

Manter uma atitude proativa quanto as atividades do setor de Qualidade do cliente.

Zelar pela guarda e conservação de máquinas, equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade;

Seguir normas e procedimentos preconizados pelos setores de Qualidade, Segurança do Paciente e Meio Ambiente.

Colaborar para o planejamento estratégico do setor de engenharia clínica e da administração do hospital de modo geral, disponibilizando informações

adequadas e revisadas.

Técnico em Equipamentos:

Receber as ordens de serviços (OS) com as especificações dos trabalhos a serem realizados;

Verificar os materiais a serem utilizados de acordo com as necessidades e fazer a solicitação;

Preparar o local para a realização dos serviços;

Executar todos os serviços de manutenção e calibração dos equipamentos medico/hospitalares do hospital.

Manter o supervisor informado sobre o andamento do serviço, bem como sobre os problemas que surgirem, e que podem prejudicar sua evolução;

Seguir normas e procedimentos preconizados pelos setores de Qualidade, Segurança do Paciente e Meio Ambiente.

Zelar pela conservação e manutenção dos materiais, equipamentos, maquinas e ferramentas sob sua responsabilidade.

Atender as solicitações do seu superior imediato, na realização de tarefas correlatas, sempre que necessário;

Cumprir as normas técnicas e de segurança de sua área;

Serviços a serem implantados:

Inventário do Parque Tecnológico

Análise de Obsolescência

Manutenção Corretiva

Manutenção Preventiva

Serão executadas as devidas manutenções corretivas necessárias, mediante uma abertura de chamado conforme rotina padrão, ou durante a visita pré-agenda para a execução do contrato.

Serão executadas as devidas manutenções preventivas necessárias, mediante um planejamento prévio do setor de engenharia clínica.

Nessa proposta não deverão estar contempladas as peças, partes e insumos tais como: baterias, lâmpadas, filtros, equipos, manguitos, membranas de osmose, células de oxigênio, reservatórios de AMBU, canetas e placas de bisturi, cabos de paciente, sensores, eletrodos, transdutores, chassis de Raio X, ou seja, todo item que tem sua vida útil declarada menor que a vida útil do equipamento em que está instalado, pois serão fornecidos pelo Contratante.

Implantação de Inspeção dos Equipamentos;

Cronograma de Segurança Elétrica e Calibração;

Implantação de Treinamentos de Usuários;

Empréstimo de Equipamento, somente com expressa autorização do gestor da unidade;

Gerenciamento técnico de Contratos de equipamentos;

Análise para Aquisição de Novas Tecnologias

Implantação de Estoque Mínimo de Peças e Materiais.

Arquivo Técnico

Obrigações Específicas

Manter o parque tecnológico em pleno funcionamento.

Manter os cronogramas sempre atualizados e executados.

Manter equipe técnica qualificada e treinada.

Manter as informações sempre atualizadas aos responsáveis do hospital.

Colaborar na obtenção da certificação de qualidade e recertificação.

Adequar a equipe ao padrão de trabalho do hospital e dos seus responsáveis.

Assegurar aos pacientes, ao hospital, equipe médica e de enfermagem um funcionamento seguro e de excelência na tecnologia médica.

Manter sob sigilo sobre informações privativas de pacientes que por ventura tenha acesso no exercício das atividades desenvolvidas;

Relatórios Mensais

Deverá ser elaborado mensalmente um relatório contendo os principais serviços desenvolvidos, tais como:

Pesquisa de Satisfação Usuário.

Cronogramas de Manutenção Preventiva e Corretiva.

Cronogramas de Treinamentos.

Ordens de Serviços. (tipos – locais – tempo)

Cronogramas de Calibração.

Cronogramas de Segurança Elétrica.

Listagem completa de todos os serviços executados em arquivo que a CONTRATANTE estabelecer para fins de histórico e rastreabilidade.

Simuladores

A Contratada deve contar com um parque completo de simuladores para os programas de manutenções que estarão sobre responsabilidade da Contratada.

Software

A Contratada deverá possuir software para gestão e controle dos equipamentos.

Equipamentos que ficarão sob responsabilidade da Contratada, essa listagem deverá ser conferida no primeiro dia após a assinatura do contrato e as correções que se fizerem necessárias comunicadas ao Diretor Geral da unidade.

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE
Termodesinfectora	Baumer	1
Autoclave	Sercon	1
Osiose Reversa	Gehaka	1
Monitor Mult.	SpaceLabs	12
Cardioversor	Mindray	2
Ventilador Pulmonar	Mindray	1
Ventilador Pulmonar	Newport	3
Ventilador Pulmonar	Takaoka	5
Ventilador Pulmonar	Intermed	1
Aspirador Cirúrgico	Brasmedical	6
Balança antropométrica digital	Welmy	4
Foco ambulatorial	Medpej	2
Aparelho de PA de coluna	Missouri	5
Negatoscópio	Biotron	3
Monitor Mult.	Prolife	7
DEA	Cmos Drake	3
Eletrocardiógrafo	Edan	1
Seladora	Selapack	1
Monitor Mult.	Alfamed	1
Autoclave de bancada	Stermax	2
Banho Maria	Inova	1

Oxímetro de pulso portátil	Alfamed	4
Aparelho de PA de coluna	Bic	2

- OBS: Alguns equipamentos aqui citados não foram localizados, patrimônio concluirá levantamento dos mesmos, suas marcas e quantidades para correção e inclusão na planilha até as 14horas de 20/11/2020.*

São Luís de Montes Belos, 31 de março de 2021

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVICOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA O
HOSPITAL DE CAMPANHA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS;

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, e a publicação da Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive no que diz respeito à dispensa de licitações para a aquisição ou contratação de bens, serviços, obras e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública; e

B – que, em 18.10.2020, foi outorgado o Contrato de Gestão n. 50/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que, após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia clínica para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi da empresa abaixo qualificada:

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP

CNPJ: 06.189.855/0001-99

Endereço: Rua Joana Maria Pereira nº 128, Região Norte, Sorocaba-SP, CEP.: 18080-141

Fone: (15) 3524-3490

E-mail: licitacao@medsystem.eng.

Informa-se que as condições estabelecidas foram atendidas pela empresa acima qualificada e que a mesma apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora com o valor mensal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

A empresa vencedora deverá ser convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

São Luís de Montes Belos, 31 de março de 2021.

ANDRE FONSECA Assinado de forma
digital por ANDRE
LEME:275226198 FONSECA
58 LEME:27522619858

ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE
pp. André Fonseca Leme – CPF/MF 275.226.198-58